



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1212 DE 14 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 40
ASS. [Signature]

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008.2.065000 – Manutenção das ações mantidas com recursos do FNAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FNAS..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 175.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Corumbiara – RO, 14 de Maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 18/05/21 Hrs 08:23/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 059/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1212 de 14 de Maio de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1212, de 14/05/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 664/2021,

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 41
ASS. [assinatura]

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008.2.065000 – Manutenção das ações mantidas com recursos do FNAS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNAS R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FNAS..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 175.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte FNAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO

DATA 12/05/21 Hrs 08/2300
ASSINATURAS RESPONSÁVEL

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02002 em 14/05/21
UNIDADE DE CONTABILIDADE
CHEFE ADM DA SEC DE
FINANÇAS.